

LEI Nº 2.805

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.978, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE ESTABELECE A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CURVELO E INSTITUI O CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso III do art. 26 da Lei Municipal nº 1.978, de 31 de dezembro de 1997 e suas alterações posteriores, que estabelece a Proteção do Patrimônio Cultural de Curvelo e institui o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 - (...)

III - por um representante da Assessoria de Assuntos Estratégicos;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 12 de junho de 2013.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito